



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, Sr. **Paulo Takeyama**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.149.452 e do CPF nº 212.059.736-72, com fulcro no Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 07/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA:**

**CIMENTO RIO DE PIRACICABA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima nº 660, Pauliceia, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.424-230.

CNPJ: 08.716.686/0001-23

Telefone/Fax: (19)3535-4141/(19)3535-4242

E-mail: licitacoes@cimentorio.com.br

Representante: Sra. **Andreza Roberta Baccan Marotti**, casada, analista de licitações, portadora do RG nº 28.263.286-4 SSP/SP e do CPF nº 288.171.378-55.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, tipo: cimento, areia, ferro e concreto usinado, destinados às ampliações, reformas, construções, e manutenção de áreas de lazer, praças, creches e pré-escolas, eventos culturais, unidades básicas de saúde, prédios próprios, e obras em geral, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

Lote 01

| Item                | Descrição                                                        | Marca     | Unid.         | Qtde | Valor Unit. | Valor Total          |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|------|-------------|----------------------|
| 1                   | Cimento CPH – F- 32 conforme NBR - 11578                         | Votoran   | Saco de 50 kg | 4500 | RS 19,98    | RS 89.910,00         |
| 2                   | Cal hidratada CH – III conforme NBR - 7175                       | Itaú      | Saco de 20 kg | 3500 | RS 6,18     | RS 21.630,00         |
| 3                   | Argamassa para assentamento de revestimentos (interno e externo) | Votomassa | Saco de 20 kg | 500  | RS 12,09    | RS 6.045,00          |
| 4                   | Rejunte branco NBR – 14992 para tipo AR – II                     | Votomassa | Saco de 01 kg | 500  | RS 1,42     | RS 710,00            |
| <b>Valor Global</b> |                                                                  |           |               |      |             | <b>RS 118.295,00</b> |

Lote 03

| Item                | Descrição                                                                                        | Marca          | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total         |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|------|-------------|---------------------|
| 1                   | Barras de ferro<br>CA-60 o 3/16" X 12,00 m                                                       | Arcelor Mittal | PC    | 1600 | RS 5,28     | RS 8.448,00         |
| 2                   | Barras de ferro<br>CA-50-A o 1/4" X 12,00 m                                                      | Arcelor Mittal | PC    | 500  | RS 9,75     | RS 4.875,00         |
| 3                   | Barras de ferro<br>CA-50-A o 5/16" X 12,00 m                                                     | Arcelor Mittal | PC    | 1000 | RS 15,57    | RS 15.570,00        |
| 4                   | Barras de ferro<br>CA-50-A o 3/8" X 12,00 M                                                      | Arcelor Mittal | PC    | 1000 | RS 22,79    | RS 22.790,00        |
| 5                   | Barras de ferro<br>CA-50-A o 1/2" X 12,00 m                                                      | Arcelor Mittal | PC    | 200  | RS 33,96    | RS 6.792,00         |
| 6                   | Arame recozido nº 10                                                                             | Arcelor Mittal | Kg    | 1000 | RS 3,81     | RS 3.810,00         |
| 7                   | Arame recozido nº 18                                                                             | Arcelor Mittal | Kg    | 1000 | RS 5,59     | RS 5.590,00         |
| 8                   | Malha pop tipo reforçada de<br>15 X 15 cm em fio o 4,2 mm em aço CA-60, painel de 2,00 X 3,00 m. | Arcelor Mittal | PC    | 500  | RS 32,99    | RS 16.495,00        |
| <b>Valor Global</b> |                                                                                                  |                |       |      |             | <b>RS 84.370,00</b> |



## **DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA**

### **Cláusula Segunda:**

- 2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a sua necessidade.
- 2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos e representam a previsão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos durante o período de 12 (doze) meses.
- 2.3. As entregas deverão ocorrer em até 07 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- 2.4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Rua Marechal Deodoro nº 950, B. Vila Nova, Salto/SP, de acordo com as solicitações feitas pelo funcionário responsável.
- 2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelos telefones (11)4028-2535/4028-1826.
- 2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 07/2013 e na Cláusula Oitava desta Ata.
- 2.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.
- 2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

## **DA VIGÊNCIA**

### **Cláusula Terceira:**

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## **DO PAGAMENTO**

### **Cláusula Quarta:**

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, desde que aprovado pela autoridade competente e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.
- 4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 07/2013, Ata de Registro de Preços nº 01/2013 e o nº da Nota de Empenho.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **Cláusula Quinta:**

- 5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 339030.04.122.0002.2.800.01.110000 (ficha 05); 339030.04.122.0003.2.800.01.110000 (ficha 14); 339030.06.181.0029.2.800.01.110000 (ficha 21);



339030.06.182.0003.2.800.01.110000 (ficha 28); 339030.06.181.0003.2.800.01.110000 (ficha 35);  
339030.04.131.0003.2.800.01.110000 (ficha 38); 339030.06.182.0003.2.800.01.110000 (ficha 42);  
339030.03.062.0004.2.800.01.110000 (ficha 48); 339030.04.122.0005.2.800.01.110000 (ficha 55);  
339030.04.123.0006.2.800.01.110000 (ficha 62); 339030.12.361.0049.2.800.01.220000 (ficha 86);  
339030.12.122.0007.2.140.05.220001 (ficha 275); 339030.12.365.0007.2.145.01.220000 (ficha 290);  
339030.13.392.0008.2.800.01.110000 (ficha 111); 339030.13.392.0008.2.800.01.110000 (ficha 118);  
339030.10.301.0009.2.800.01.310000 (ficha 129); 339030.10.301.0009.2.800.05.000000 (ficha 130);  
339030.10.301.0009.2.800.02.000000 (ficha 233); 339030.15.452.0010.2.800.01.110000 (ficha 144);  
339030.04.122.0011.2.800.01.110000 (ficha 148); 339030.15.452.0011.2.800.01.110000 (ficha 153);  
339030.04.122.0012.2.800.01.510000 (ficha 160); 339030.04.122.0012.2.490.05.000000 (ficha 295);  
339030.04.122.0012.2.490.02.000000 (ficha 296); 339030.08.243.0023.2.800.05.000000 (ficha 173);  
339030.08.244.0020.2.800.02.000000 (ficha 186); 339030.08.244.0020.2.824.05.000000 (ficha 281);  
339030.08.244.0020.2.800.01.510000 (ficha 304); 339030.04.122.0013.2.800.01.110000 (ficha 195) e  
339030.27.812.0014.2.800.01.110000 (ficha 203) do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do  
Governo, dos Negócios Jurídicos, da Administração, de Finanças, da Educação, da Cultura e  
Turismo, da Saúde, do Desenvolvimento Urbano, de Obras e Serviços Públicos, de Ação Social e  
Cidadania, do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho e dos Esportes e Lazer e serão de  
responsabilidade da Contratante.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

##### Cláusula Sexta:

- 6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 07/2013 e nesta Ata, os materiais, objetos deste ajuste.
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) material(ais) recusado(s).
- 6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 07/2013.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

##### Cláusula Sétima:

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços nº 01/2013, atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

#### DAS SANÇÕES

##### Cláusula Oitava:

- 8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.



**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Nona:**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 07/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir.

**DO FORO**

**Cláusula Décima:**

10.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 25 de março de 2013.

**Paulo Takeyama**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
ÓRGÃO GERENCIADOR

*Andreza Roberta Baccan Muvotti*  
**Cimento Rio de Piracicaba Comércio de Materiais Para Construção Ltda.**  
DETENTORA

Testemunhas:

1-Aparecido Signorini

2-Selma Deolinda Ferreira



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 01/2013

Processo Administrativo nº 1178/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Cimento Rio de Piracicaba Comércio de Materiais Para Construção Ltda.

Objeto – registro de Preços para aquisição de materiais de construção (Lotes 01 e 03).

Referente – Pregão Presencial nº 07/2013

Valor Total – R\$ 202.665,00

Vigência – 12 meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 25 de março de 2013.

  
Paulo Takeyama

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
Cimento Rio de Piracicaba Comércio de Materiais Para Construção Ltda.  
DETENTORA